

Lei nº 23/56

A Câmara Municipal de Angatuba, aprovou e eu,
Prefeito Municipal de Angatuba, sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º) - É concedida à Francisca Vieira Esquitini,
uma pensão mensal vitalícia de Cr\$ 300,00
(trezentos cruzeiros).

Artigo 2º) - As despesas com a execução do disposto
no artigo 1º desta lei, correrão pelas
verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor em 1º de
janeiro de 1.957.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Angatuba, em 1º de dezembro 1.956

a) Antônio José de Oliveira
Prefeito Municipal
Publicado nesta data

a) Natal Favali
Secretário